

Fez encaminhado aos SODEXO, para ser encaminhado ao objetivo nos termos do assinado anteriormente em 26/12/2018.

Gabrielli C. Vieira
Assistente Administrativo
AMORVILLE

23/06/21

sodexo
SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
SERVIÇOS SODEXO**

Por este instrumento as Partes:

Na qualidade de **CONTRATADA**:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 069.034.668/0001-56, doravante denominada **SODEXO**, representada neste ato por seus representantes legais, abaixo assinados, e

Na qualidade de **CONTRATANTE**:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.470.788/0001-62, doravante denominada(s) (individualmente) **CONTRATANTE**, representada(s) por seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s),

Considerando, as especificidades acordadas pelas Partes, com o objetivo de fortalecer e estreitar a relação comercial com a SODEXO.

As Partes têm entre si, certo e ajustado aditar o(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços Sodexo, conforme expressamente indicado no ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS, parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

1) As condições diferenciadas previstas neste Termo de Aditamento vigorarão pelo prazo definido no item 1.1 abaixo, a contar da data de sua assinatura, observando o quanto disposto no item 3 abaixo, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do(s) Contrato(s), sob pena da SODEXO reverter esta negociação e aplicar o quanto neste definido.

1.1) PRAZO DE DURAÇÃO das condições comerciais neste definido: 24 MESES

1.2) A CONTRATANTE declara-se ciente que após o recebimento comprovado do Termo de Aditamento assinado pela CONTRATANTE, a SODEXO terá um prazo de até 10 (dez) dias para efeitos de cadastramento das condições comerciais prevista no presente Termo e que somente a partir do cadastramento em sistemas é que estas passarão a ter vigência.

2) Anexos que compõem o presente instrumento e que deverão ser assinados por ambas as Partes:

2.1) CONDIÇÕES COMERCIAIS: SIM

2.2) RELAÇÃO DE FILIAIS/GRUPO: NÃO APLICÁVEL

3) A(s) CONTRATANTE(S), cliente(s) da SODEXO nos serviços conforme ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS ao presente instrumento, que fará parte integrante deste, declara(m)-se ciente(s) de que deverá(ão) manter (seus) faturamentos mensais mínimos, conforme informações previstas no referido, ou então, na ausência dessas informações, será utilizado como parâmetro a média de pedidos mensais dos últimos seis meses ou a média dos primeiros seis meses, o que for maior, admitindo-se uma redução deste em até 15% (quinze por cento) da soma de todos os Contratos referentes aos Serviços Sodexo, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro destes, bem como o resguardo do direito da SODEXO reverter as condições comerciais neste definidas.

4) No caso do(s) Contrato(s) de Prestação de Serviços, objeto da renegociação conforme assinalado(s) no ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS ser(em) rescindido(s) total ou parcialmente pela(s) CONTRATANTE(S) antes do prazo definido no item 1 acima a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) arcar com o pagamento de uma multa penal compensatória correspondente a 4% (quatro por cento) sobre a média dos faturamentos mensais ocorridos dos últimos seis meses ou sobre a média dos primeiros seis meses, o que for maior, multiplicado pelos meses faltantes para o término do prazo previsto conforme item 1.1 acima.

4.1) As penalidades previstas no presente Aditivo e/ou em Contrato deverão ser quitadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da denúncia/rescisão, sob pena de incidir juros legais de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contratuais.

4.2) Será considerada rescisão parcial a redução dos faturamentos mensais da(s) CONTRATANTE(S) a níveis inferiores aos mínimos contratados no ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS, fazendo incidir as penalidades previstas.

4.3) A(s) CONTRATANTE(S) ficará(ão) isenta(s) da multa mencionada prevista no item 4 acima: (a) rescisão parcial no caso de eventual diminuição do faturamento devido a redução do quadro de funcionários, devendo nesta hipótese ser expressamente comprovada pela CONTRATANTE, através de extrato do CAGED, emitido via site oficial da Secretaria de Trabalho – Ministério da Economia, ou o relatório analítico da GRF da GFIP, ou e-social, conforme a utilização adotada pela(s) CONTRATANTE(S) e legislação vigente e/ou (b) rescisão total no caso de descontinuidade da concessão do benefício pela(s) CONTRATANTE(S) aos seus funcionários, conforme definido em Acordo/Convenção Coletiva, homologado pela Secretaria de Trabalho – Ministério da Economia.

5) Em qualquer hipótese de rescisão total do(s) Contrato(s), por qualquer da(s) CONTRATANTE(S), ainda que procedida de modo antecipado, com ou sem justo motivo, a(s) CONTRATANTE(S) deverá(ão) respeitar o aviso prévio acordado entre as Partes, sob pena das multas aplicáveis previstas em Contrato, cujas disposições ficam aqui ratificadas durante a vigência deste Termo de Aditamento ou na regência do Contrato principal, ora aditivado.

6) A Partes por meio de seus representantes legais, obrigam-se a manter, durante o prazo neste definido, o mais completo e absoluto sigilo referentes a todas as condições comerciais e negociais definidas no presente Termo de Aditamento, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a autorização prévia e por escrito da outra Parte, responsabilizando-se, em caso de descumprimento desta obrigação.

7) Além das condições de alteração pelo não cumprimento de premissas pela(s) CONTRATANTE(S), as condições ora ajustadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal ou econômica, financeira das Partes ou até mesmo pertinente ao conteúdo desta prestação de serviços, venham alterar substancialmente, as condições da contratação aqui pactuada.

8) Conforme previsto em Contrato, e ratificado pelo presente Termo de Aditamento, a(s) CONTRATANTE(S) declara(m)-se ciente que, em havendo qualquer atraso em valores vencidos, rebaixamento de Rating (classificação de crédito) por agência de risco, enfim qualquer alteração substancial na sua situação econômica, inclusive pedido de recuperação judicial ou falência, a SODEXO poderá alterar,

imediatamente ou a qualquer momento, a condição de pagamento vigente para a modalidade exclusiva pré-pago (à vista), com disponibilização de crédito nos respectivos Serviços Sodexo após a constatação do pagamento.

9) Cada Parte será responsável, nos termos da legislação aplicável, na medida que lhes couber, pelas respectivas obrigações tributárias, principais e acessórias, relacionadas à apuração e recolhimento de tributos, compreendendo todos os impostos, contribuições e taxas e outros encargos, devidos no contexto das obrigações pactuadas no presente Termo de Aditamento Contratual.

10) Que a partir da assinatura deste Termo de Aditamento, eventual outra condição comercial especial disponibilizada à(s) CONTRATANTE(S) em aditivos anteriores dos serviços objeto da presente contratação e que não esteja prevista neste instrumento, fica expressamente revogada por este.

11) Encerrado o prazo previsto no item 1.1, o presente Termo de Aditamento se exaure, inclusive quanto as suas condições diferenciadas, voltando a relação entre as Partes ser regida integralmente pelo Contrato, a menos que de outra forma ajustada por escrito entre os Contratantes.

As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não suprimidas ou retificadas por este Termo de Aditamento, passando o presente a integrá-lo para todos os fins de direito a partir da presente data, e, assinam o presente Termo de Aditamento (i) eletronicamente, conforme previsto na legislação pátria, ou (ii) em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Pela CONTRATADA: _____ de _____ de _____.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

Pela(s) CONTRATANTE(S):

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

**ANEXO – CONDIÇÕES COMERCIAIS
SERVIÇOS SODEXO**

1) Serviços regulados pelo Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (SODEXO):

	Cartão Refeição Pass	Cartão Refeição Pass RH	Cartão Alimentação Pass
SERVIÇO RENEGOCIADO:	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
MODALIDADE DE PAGAMENTO:	PÓS PAGO		PÓS PAGO
Prazo de Pagamento (dias):	10		10
Taxa de Administração (%):	0		0
Taxa de Disponibilização de Crédito (por cartão e em R\$):	0		0
Taxa de Emissão de Cartão (por cartão e em R\$):	0		0
Taxa de Cancelamento (por cartão e em R\$):	0		0
Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão e em R\$):	R\$ 10,00		R\$ 10,00
Taxa Mensal por Cartão Ativo (por cartão e em R\$):	0		0
Taxa de Entrega por ponto de entrega (R\$):	0		0
Total Usuários Portadores:	2		70
Valor Crédito Médio Mensal Por Usuário Portador:	R\$ 600,00		R\$ 600,00

_____ de _____ de _____.

Rubrica(s) da(s) CONTRATANTE(S):

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CARTÃO SODEXO REFEIÇÃO PASS

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 969.034.668/0001-56, doravante denominada **SODEXO**, representada neste ato por seu representante legal e **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO**, com inscrição no CNPJ/MF sob n.º **01.470.788/0001-62**, código cliente n.º **1417459**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s), têm entre si, certo e ajustado, aditar o Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Refeição Pass firmado entre as partes, conforme segue:

1) Alterar as condições comerciais dispostas no Preâmbulo do Contrato, conforme abaixo:

Taxa de Reemissão de Cartão **10,00 (dez reais)**

*Informações estimadas da contratação:

Quantidade estimada de Usuários Portadores: **7 (sete)**

Valor médio mensal do Benefício por Usuário Portador: **R\$271,43 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**

*Todas as informações acima foram prestadas pela **CONTRATANTE**, que atesta neste ato sua veracidade, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade.

2) A **CONTRATANTE** declara-se ciente que após a data da assinatura deste Termo Aditivo a **SODEXO** terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para efeitos de cadastramento das novas condições comerciais e que somente a partir desta alteração é que estas passarão a ter vigência.

3) Conforme previsto em contrato, e ratificado pelo presente termo aditivo, a **CONTRATANTE** declara-se ciente que, em havendo qualquer atraso em valores vencidos, rebaixamento de *Rating* (classificação de crédito) por agência de risco, enfim qualquer alteração substancial na sua situação econômica, inclusive pedido de recuperação judicial ou falência, a **SODEXO** poderá alterar, imediatamente ou a qualquer momento, a condição de pagamento vigente para a modalidade exclusiva pré-pago (à vista), com disponibilização de crédito nos respectivos serviços **SODEXO** após a constatação do pagamento.

4) As condições ora ajustadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças na legislação fiscal ou econômica, financeira das partes ou até mesmo pertinente ao conteúdo desta prestação de serviços, venham alterar substancialmente, as condições da contratação aqui pactuada;

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, passando o presente a integrá-lo para todos os fins de direito a partir da presente data, para o que é assinado em duas vias, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Bruxília

, 26 de dezembro de 2018

Luana José Pessoa
CONTRATANTE

Luís Chiaradia
Gerente Comercial
Matrícula 84156

[Assinatura]
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*
Nome: *[Assinatura]*
RG n.º: **1.255.233 SSP/DF**

Adilson Roberto Barreto

2) *[Assinatura]*
Nome: **ELIANE DAMASCENO**
RG n.º: **1159379 DF**

[Assinatura]
Daysyane Rocca
Comercial
95799



Documento No. 0015672114-00A_01_TERMOS DE ADITAMENTO
Cliente: SODEXO - COD.132
Departamento: CLIENTE PRIVADO
Tipo de Documento: TERMO DE ADITAMENTO
Indexadores: COD ARARAS: NÃO INFORMADO
COD ARARAS (PAI): NÃO INFORMADO
CNPJ: 01.470.788/0001-62
RAZAO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO
DATA INCLUSAO: 26/12/2018
PRODUTOS: ALIMENTACAO PASS
PRODUTOS: REFEICAO PASS

Caixa No.: 00516066-00